



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 1/2025

PROCESSO SEI Nº 23243.000777/2025-83

DOCUMENTO SEI Nº 2536282

INTERESSADO(S): CAMPUS COLORADO DO OESTE

INEXIGIBILIDADE Nº /2025

Unidade Gestora: 158341

OBJETO: Pagamento da taxa de anuidade do PAQLF - Programa de Análise de Qualidade de Laboratórios de Fertilidade, com o objetivo de padronizar a rotina de análises de solos e aferição da qualidade das mesmas, com o objetivo de atender ao IFRO Campus Colorado do Oeste.

1. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O **Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - Campus Colorado do Oeste**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE:**

I - RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe;

II - JUSTIFICAR a adoção de Inexigibilidade de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em razão da Embrapa, em conjunto com a Fundação de Apoio, é a única que fornece os serviços técnicos profissionais especializados consistentes na avaliação do laboratório de análise de solos, para verificação da qualidade de suas atividades, correção de erros, refinamento dos procedimentos analíticos e credenciamento para os fins do PAQLF, em conformidade com o Projeto de Atividade denominado “Transferência das metodologias analíticas de avaliação da fertilidade de solos preconizadas pela Embrapa por meio do Programa de Análise de Qualidade dos Laboratórios de Fertilidade de Solos – PAQLF”.

III - DETERMINAR que a Inexigibilidade de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o(s) referido(s) item(s) em favor da(s) proponentes(s) conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, conforme disponibilidade orçamentária.

2. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Coordenação de Compras e Licitação** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Coordenação de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 27/01/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2536282** e o código CRC **9EC48ED7**.

Referência: Processo nº 23243.000777/2025-83

SEI nº 2536282